

## **Comunicado CGRH - 07**

Concurso de Remoção – Diretor de Escola 2022

Classificação Geral e Reconsideração de Inscrição

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos torna pública a Classificação Geral e as orientações referentes aos procedimentos para solicitação de Reconsideração do Concurso de Remoção – Diretor de Escola 2022, nos termos do Decreto Nº 55.143/2009 alterado pelo Decreto Nº 60.649/2014 e da Resolução SE 95/2009.

### **I - Da Classificação Geral**

A Classificação Geral dos candidatos foi organizada em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, e a relação dos candidatos inscritos por União de Cônjuges em ordem alfabética do município pleiteado.

1. A coluna reservada à “observação” está preenchida nas seguintes situações:

1.1 Por União de Cônjuges: inscrição UC indeferida/ Títulos deferida;

1.2 Por Títulos: inscrição indeferida.

### **II – Da Consulta e Reconsideração de Inscrição**

No período de 17 a 21-05-2022, iniciando-se às 8h de 17-05-2022 e encerrando-se às 18h de 21-05-2022 (horário de Brasília), o candidato poderá consultar sua Inscrição/ Indicações e solicitar, se for o caso, Reconsideração.

#### **1. PÁGINA - INSCRIÇÃO / INDICAÇÃO**

O candidato poderá consultar sua Inscrição e suas Indicações, no mesmo sistema utilizado para as inscrições (PortalNet), devendo registrar o mesmo Login e Senha.

Ao acessar o sistema PortalNet, o candidato visualizará o requerimento de inscrição, clicando o botão “Consultas” e em seguida “Documento de Confirmação de Inscrição”. Para as indicações clique no botão “Protocolo de Indicações”.

No Documento de Confirmação de Inscrição estão registrados, para conferência do candidato, seus dados pessoais e funcionais, bem como a modalidade e o tipo de inscrição, a avaliação de títulos, o total de pontos obtidos e a classificação.

#### **2. PÁGINA DE RECONSIDERAÇÃO**

O candidato poderá solicitar “Reconsideração” apenas da inscrição - realizada via Internet. Para isso, deverá clicar em “Cadastro” e “Recurso/Reconsideração” – registrando o motivo de sua solicitação.

#### **2. CABERÁ SOLICITAÇÃO:**

2.1.1 Retificação de dados registrados no “Documento de Confirmação de Inscrição”;

2.1.2 Mudança do município indicado para fins de União de Cônjuges (inciso I, artigo 16 do Decreto 55.143/2009).

## 2.2 CABERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA:

2.2.1 Avaliação dos títulos;

2.2.2 Indeferimento da inscrição por Títulos ou por União de Cônjuges;

2.2.3 Terceiros;

2.2.4 Declínio da participação no Concurso de Remoção;

2.2.5 Oferecimento de Unidade Escolar que não constou na Relação de Vagas Iniciais:

A EE Professora Dinorá Marcondes Gomes (CIE 21830), circunscrita à Diretoria de Ensino - Região Araraquara possui 01 (uma) vaga inicial que não constou na Relação de Vagas Iniciais publicada em DOE - 14/04/2022, assim como não ficou disponível para indicação de candidatos dentro do período de inscrições, em razão de divergência de dados no Sistema - Cadastro de Escolas.

O candidato que tenha interesse em incluir esta escola em sua relação de indicações, deverá formalizar via e-mail para a Diretoria de Ensino de sua classificação, apontando qual a ordem de preferência para a esta inclusão em sua relação de indicações dentro do período de Reconsideração (17 a 21/05/2022). A Diretoria de Ensino, por sua vez deverá formalizar via e-mail ao CEMOV, até 21/05/2022.

Ressalta-se que este é o único caso em que candidatos poderão solicitar inclusão de unidade escolar, na relação de indicações, visto tratar-se de adequação sistêmica.

### **III - Das Disposições Finais**

1. Ao preencher o documento discriminado no item “2” do inciso II deste Comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

1.1 A retificação dos dados pessoais solicitados, somente surtirá efeito no requerimento de inscrição, após a Diretoria de Ensino proceder à alteração no sistema de Dados Pessoais – Secretaria Escolar Digital.

1.2. Nas inscrições por União de Cônjuges, somente será aceita a indicação de novo município, mediante documento comprovando que o cônjuge não mais se encontra em exercício no município anteriormente pleiteado (inciso I do artigo 16 do Decreto 55.143/2009).

2. Não será atendida qualquer solicitação que implique retificação, inclusão, exclusão, substituição de Diretoria de Ensino indicada por Supervisores de Ensino, bem como a alteração da ordem das indicações.

3. É vedada qualquer solicitação referente à alteração do tipo de inscrição de União de Cônjuges para Títulos, assim como desistir do Concurso de Remoção. (Artigos 5º e 12 da Resolução SE 95/2009).

4. O candidato que interpuser reconsideração poderá apresentar documento e entregar na Diretoria de Ensino de classificação, no período de 17 a 21-05-2022.

5. O candidato que não se manifestar no prazo determinado para reconsideração dos dados contidos na “PÁGINA INSCRIÇÃO”, terá esses dados ratificados automaticamente, não sendo permitida qualquer alteração posterior (§ 3º do artigo 27 da Resolução SE 95/2009).

6. A reconsideração interposta pelo candidato, por motivo diverso dos previstos no Decreto 55.143/09, não terá efeito suspensivo nem retroativo (§ 4º do artigo 27 da Resolução SE 95/2009).

7. A Secretaria da Educação não se responsabiliza por reconsiderações não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento nos canais de comunicação.

8. A Classificação Geral dos candidatos estará à disposição dos interessados nos sites da Secretaria da Educação: [www.portalnet.educacao.sp.gov.br](http://www.portalnet.educacao.sp.gov.br) e/ou Imprensa Oficial: [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br).

9. O motivo do indeferimento por União de Cônjuge está disponível ao candidato no PortalNet, por meio de Consulta ao Parecer do Indeferimento de UC.

10. A indicação registrada para a própria unidade de classificação será excluída do rol de indicações do candidato, conforme dispõe o § 3º, do artigo 4º, do Decreto 55.143/2009.

13. Segue a Classificação Geral dos inscritos:

(....)

(....)

**(Para consultar a classificação - DOE página 67 a 70)**

#### **Comunicado CGRH 08**

Concurso de Remoção – Diretor de Escola 2022

A Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação COMUNICA a alteração de número de vagas constantes da relação de vagas do Comunicado CGRH nº 05 de 13/04/2022, publicado no DOE de 14/04/2022, Seção I, páginas 37 – 43.

DER ARARAQUARA - Município Américo Brasiliense

021830 - EE DINORA MARCONDES GOMES PROFESSORA

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 01

DER ARARAQUARA - Município Matão

024958 - EE CHLORITA DE OLIVEIRA PENTEADO MARTINS PROFESSORA

Diretor de Escola - Vaga Inicial – 00